

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de aplicação incorreta dos recursos e de manipulação na gestão de fundos de previdência complementar de funcionários de estatais e servidores públicos, ocorridas entre 2003 e 2015, e que causaram prejuízos vultosos aos seus participantes.

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2015
(Do Sr. Hissa Abrahão e da Sra. Carmen Zanotto)

*Requer a quebra dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do Sr. **Cláudio Augusto Mente**.*

Senhor Presidente

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 3º, do art. 58, da Constituição Federal – CF, a quebra dos sigilos fiscal e bancário e telefônico do senhor **Cláudio Augusto Mente**, CPF 043.531.048-88, no período compreendido entre 01/01/2003 até a presente data.

JUSTIFICAÇÃO

Em depoimento de delação premiada na Lava Jato, o Sr. Carlos Alberto Costa denunciou que Cláudio Augusto Mente atuava em conjunto com o ex-tesoureiro do PT, João Vaccari Neto, em operações de tráfico de influência junto aos fundos de pensão, que resultavam em prejuízos ao patrimônio dos participantes.

No depoimento, Carlos Alberto Costa informou que João Vaccari Neto esteve diversas vezes na sede da CSA Project Finance Consultoria e Intermediação de Negócios Empresariais LTDA, supostamente para tratar de operações de fundos de pensão com Cláudio Augusto Mente, indicando haver estreita relação entre os dois e o tráfico de influências nas entidades de previdência.

Em caso específico, Carlos Alberto Costa citou CCB – Cédula de Crédito Bancário - emitida pelo banco Indusval Multistock no valor de R\$ 13 milhões, referente a contrato de longa duração entre IMV – Indústria Metais do Vale LTDA – e a SBM – Siderúrgica Barra Mansa S/A, para instalação de forno de ferro gusa. A CCB foi integralmente adquirida pela PETROS e o empreendimento não prosperou, ficando o

prejuízo na mão do fundo de pensão. Para esta operação, Carlos Alberto Costa relata que:

“(...) foi emitida uma nota pela empresa BETUMARCO S/A, de Flávio Calazans, contra a CSA Project a qual serviu para dar cobertura legal para o saque em espécie de um valor de cerca de R\$ 500.000,00 da conta da IMV. (...) esse montante foi empregado para pagar comissão de Cláudio Mente, Rubens de Andrade e Antônio Bahia, bem como funcionários da PETROS. (...) por parte da PETROS seriam beneficiados Humberto Grault e o diretor que estaria acima dele na estrutura da empresa.”

Sabe-se que o petista João Vaccari Neto, ex-tesoureiro do partido, é do grupo político do sindicato dos bancários, que, por anos, ocupou a Presidência e a Diretoria de Investimentos da PETROS. Aí, supostamente, reside a influência que exercia sobre as decisões tomadas pela PETROS.

Pelos motivos aqui expostos, solicito o apoio dos ilustres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em de agosto de 2015.

Dep. Hissa Abrahão
PPS/AM

Dep. Camen Zanotto
PPS/SC